

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Indicação de Autoridade n.º 14, DE 2006

Indica o nome do Deputado **ADEMIR CAMILO** para preenchimento da vaga de Ministro, aberta no Tribunal de Contas da União.

Autor: Liderança do Partido Democrático Trabalhista – PDT

I – RELATÓRIO

Esta Comissão tem a honrosa incumbência de examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n. 14, de 2006, de autoria da Liderança do PDT, assinada pelo seu Líder, ilustre Deputado Miro Teixeira, indicando o nome do Senhor, **ADEMIR CAMILO** para preencher a vaga aberta na composição do Tribunal de Contas da União, destinada ao preenchimento por escolha do Congresso Nacional, nos termos do art. 73, § 2º, inciso II, da Constituição Federal, do art. 105, inciso II, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, e do Decreto Legislativo nº 6, de 22 de abril de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 28 de abril de 1994.

Face à recente aposentadoria do Ministro Adylson Motta, concedida por Decreto do Senhor Presidente da República, abriu-se nova vaga na composição do Tribunal de Contas da União, a ser provida mediante escolha da Câmara dos Deputados, nos termos da supracitada Lei nº 8.443, de 1992. Regulamentando o processo legislativo aplicado a essa especial modalidade de indicação de autoridade, o Decreto Legislativo nº 6, de 1993, alterado pelo Decreto Legislativo nº 18, de 1994, estabelece que a presente vaga de Ministro do TCU será preenchida mediante iniciativa desta Comissão, que submeterá as indicações aprovadas à votação do Plenário da Câmara dos Deputados.

No exercício da competência que lhe é atribuída, portanto, esta Comissão de Finanças e Tributação deve examinar e pronunciar-se sobre a Indicação de Autoridade n. 14, de 2006, para designar o nome do nosso insigne Colega de Parlamento, o nobre Deputado **ADEMIR CAMILO**, ilustre representante do Estado de Minas Gerais, para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

O Deputado **ADEMIR CAMILO**, natural de Teófilo Otoni, Minas Gerais, é bacharel em Medicina pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, em Pouso Alegre, Minas Gerais (1982/1987) e fez aperfeiçoamento de Médico Legista pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais em 1992. É advogado e administrador hospitalar.

Foi vereador, por dois mandatos consecutivos em Teófilo Otoni (1993-1996, 1997-2000) e vice-prefeito do referido Município no mandato 2001-2004. Assumiu e foi efetivado no mandato de Deputado Federal na legislatura 2003-2007, em 3 de janeiro de 2005.

Cumpre registrar que se encontra em curso no Supremo Tribunal Federal a ação penal n. 404, de relatoria do Min. Gilmar Mendes, em que o Deputado figura como réu. A referida ação versa sobre o crime de falsidade ideológica e contra fé pública. No entanto, enquanto não há decisão definitiva de mérito, prevalece o princípio da presunção de inocência.

Nesta Casa Legislativa integra, como suplente, a Comissão de Finanças e Tributação, a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e é membro titular da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, além de integrar diversas Comissões Especiais e Comissões Externas.

II – VOTO DO RELATOR

O *curriculum vitae* que acabamos de analisar e que instrui a indicação em apreço demonstra, a sólida formação acadêmica e a significativa experiência profissional de homem público apresentados pelo eminentíssimo Deputado **ADEMIR CAMILO**.

Entendemos, assim, que ficou sobejamente demonstrada que o candidato ao longo de sua vida pública ofereceu significativa colaboração ao serviço público, de modo geral e especialmente à atividade parlamentar, que sempre enalteceu com sua destacada atuação.

O candidato possui notórios conhecimentos nas áreas jurídica, contábil, econômica, financeira e de administração pública além de ter exercido por mais de dez anos efetiva atividade profissional que exige tais conhecimentos.

Somado a verificação desse significante *curriculum*, o conhecimento de todos sobre a destacada atividade como Deputado Federal no labor diário da Câmara dos Deputados formam a nossa convicção quanto à sua afinidade com as questões afetas à nobre missão para a qual foi indicado pela Liderança do PDT, bem assim sua elevada qualificação para exercer, o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Somos, portanto, de parecer favorável à condução do nome do Senhor Deputado **ADEMIR CAMILO**, por esta Comissão de Finanças e Tributação, ao Plenário da Casa, para que delibere sobre sua indicação para preencher a vaga de Ministro do Tribunal de Contas da União.

Sala das Comissões, em de de 2006.

DEPUTADO PAUDERNEY AVELINO
Relator